



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
"CASA DE ANTONIO DIAS DE LIMA"
CNPJ 12.722.468/0001-79

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

EM, 17 DE ABRIL DE 2026.

APROVA PARECER DE LAVRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REFERENTE AO PROCESSO TC nº 02064/24 DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – PCA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO ANTONIO LUCENA FILHO, DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas no Art. 213, do Regimento Interno em uso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Considerando, o **PARECER Nº 001/2026/CPFOF** proveniente da Comissão Permanente de FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA – CPFOF, desta Casa, lavrada em conformidade com o que dispõe o Art.46, Inciso XI, do Diploma Regimental, sobre a **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS – PCA**, da **Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé**, Estado da Paraíba, referentes ao **Exercício Financeiro de 2023**, que tem como responsável o Sr. **ANTONIO LUCENA FILHO**, na forma Processo TC Nº 02064/24, emitido em consonância com o Acórdãos **APL-TC-00343/25** e **APL-TC-028/26** onde o citado Parecer da CPFOF, foi aprovado em Plenário.

Considerando, que o Parecer Prévio **foi favorável** à aprovação das contas Anuais da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, exercício de 2023;

Considerando que os Acórdãos **APL-TC-00343/25** e **APL-TC-028/26** julgam as contas com ressalvas e determina orientações no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal;

Considerando, que o gestor Antonio Lucena Filho foi convidado para se fazer presente e apresentar defesa através do ofício nº 011/2026, de 07 de abril de 2026;

Considerando, finalmente, ser dever desta Casa Legislativa, por meio dos procedimentos regimentalmente defendidos, dar conhecimento dos Atos referentes ao Julgamento Anual das Contas do gestor Antonio Lucena Filho, por meio de DECRETO LEGISLATIVO, assim o faz:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS**, com as devidas recomendações, as Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, relativas ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Sr. Antônio Lucena Filho, Prefeito Municipal, nos termos do



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
"CASA DE ANTONIO DIAS DE LIMA"
CNPJ 12.722.468/0001-79

julgamento proferido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba nos Acórdãos APL-TC nº 00343/25 e APL-TC nº 028/2026.

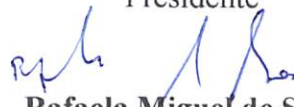
Art. 2º - Ficam acolhidas as **recomendações** expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, devendo o Poder Executivo adotar medidas administrativas necessárias ao saneamento das eivas apontadas.

Art. 3º - Que o presente Decreto seja emitido Autógrafos ao EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, e demais Órgãos competentes no prazo de Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 17 de abril de 2026.


Francisco Rodrigues da Costa
Presidente


Rafaela Miguel de Sousa
Primeira Secretária


Marinalva Rodrigues Soares
Segunda Secretária

MATERIA
APROVADA
17/09/2026